



### Autógrafo nº 3853

**Altera a Lei nº 3.312 de 27 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** - Ficam incluídos no artigo 1º da Lei Municipal 3.312/2023, os parágrafos 3º 4º e 5º, com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)**

**§ 3º.** - No projeto de regularização, deverá apresentar uma planta de cadastro e outra de localização de fotos. Na planta de localização, deverá informar os locais que foram fotografados para acompanhar o respectivo memorial de fotos em anexo.

**§ 4º.** - Alvará provisório para projetos de construção e reforma. A Secretaria prevê a emissão do documento após a análise de todos os documentos necessários no sistema, disponibilizando em seguida o alvará provisório, o responsável técnico do projeto deve assinar o termo de compromisso, garantindo solucionar as eventuais pendências durante o prazo de 90 (noventa) dias. Após todas as regularizações, é emitido o alvará definitivo, válido por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de protocolo ao Executivo”.

**§ 5º.** - Durante a vigência do alvará provisório, a fiscalização municipal realizará o acompanhamento contínuo do processo e da obra, assegurando o cumprimento das normas urbanísticas, edilícias e de segurança. Caso sejam identificadas irregularidades, serão adotadas as medidas cabíveis para sua correção, podendo, se necessário, rever a concessão do alvará e aplicação de multa.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de junho de 2025.

**Paulo Cesar Morais de Oliveira**  
**Presidente**

**Valmir Sanches**  
**1º Secretário**

**Diego Fabiano de Oliveira**  
**2º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=41MN1H84P9J375D3>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 41MN-1H84-P9J3-75D3**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 41MN-1H84-P9J3-75D3